



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017
Instrumento de parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO Nº 6200/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho
CNPJ: 00.761.763/0001-55
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações de atendimento a população adulta do sexo masculino de 18 a 60 anos na modalidade Casa de Acolhimento
Valor Total da Parceria: R\$ 778.765,92

Valores Liberados 2017	
Mês de repasse	Valor
MARÇO	R\$ 64.897,16

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Keila Dayane Batista Pinheiro	Assistente Social	R\$ 3.086,06
Antonio Carlos Gomes	Psicologo	R\$ 2.479,87
Charlene Aparecida Teles Capelete	Coordenadora Assistente Social	R\$ 1.983,89
Ducilene Aparecida de Almeida	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Shirlei Cristiane Teles Capelete	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.511,25
Michel Marques Machado	Educador Social	R\$ 1.315,44
Madson de Jesus Paulino	Educador Social	R\$ 1.315,44
Amanda Aparecida Barroso	Educador Social	R\$ 1.315,44
Lauro dos Santos Filho	Educador Social	R\$ 1.315,44
Douglas Cossani	Educador Social	R\$ 1.315,44
Danilo Gomes Rodrigues	Artes e Oficio	R\$ 1.315,44
Natanna Soares de Oliveira Jardim	Artes e Oficio	R\$ 876,96
Manoel Messias dos Santos	Motorista	R\$ 1.602,30
Alnizia Leandro de Souza	Cozinheiro	R\$ 1.203,05
Gilene Moreira Lemos Coimbra	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00
Valdemar Tabajara Dias Fernandes	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00
obs tem mais uma vaga asg		

Situação da Prestação de Contas:	irregular
Data prevista para apresentação:	10/04/2017
Data que foi apresentada:	10/04/2017
Prazo para análise	15/04/2017
Resultado conclusivo:	Irregular

Jonas Fontes dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania
Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Maria Lucia de Melo
CPF 007 959 448/45
Gestora
Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.